



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## **PORTARIA Nº 035/2025**

Determina alteração de horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Fidélis, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a redução das atividades legislativas da Câmara Municipal de São Fidélis durante o recesso parlamentar e atendendo os princípios da economicidade e efetividade que regem a Administração Pública.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, usando das prerrogativas legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado que entre os dias 03.01.2025 à 31.01.2025 o atendimento de expediente da Câmara Municipal de São Fidélis será prestado das 08 (oito) horas até às 13 (treze) horas, em virtude do recesso parlamentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**Carlos Rogério Vieira da Silveira**  
**Presidente**